



PROCESSO	
INTERESSADO	GERFISC
ASSUNTO	Edital nº 190/2019 – Atribuição privativa de arquiteto e urbanista

DELIBERAÇÃO Nº 135/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 20 de novembro de 2019 de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Edital nº 190/2019 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obra de restauração do mercado público do município;

Considerando a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça em ação proposta pelo CAU/PR, que reconheceu tratar-se a execução de obras de restauro de atribuição privativa dos arquitetos e urbanistas.

Considerando a demanda protocolada através do canal de atendimento, referente ao posicionamento do CAU/SC sobre a atribuição de patrimônio histórico;

DELIBERA:

- 1- Encaminhar o assunto para discussão na reunião Plenária do CAU/SC, de forma a ampliar a discussão referente a possível ação judicial do CAU/SC em defesa de atribuição privativa de patrimônio histórico em face do Edital 190/2019 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- 2- Indicar a ASJUR a solicitação de acesso a ação protocolada pelo CAU/PR que obteve jurisprudência no assunto;
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva; Maurício André Giusti e Luiz Fernando Motta Zanoni.

Florianópolis, 20 de novembro de 2019.

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Daniel Rodrigues da Silva
Membro Suplente

Maurício André Giusti
Membro Suplente

Luiz Fernando Motta Zanoni
Membro